



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/08

Contrato nº 345/09

Processo Administrativo nº 24.817/09 anexado ao 31.846/2007 – Pregão nº 191/07

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: FERNANDO LUIZ RODRIGUES

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portaria no Aterro Sanitário.

Aditamento: prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 06 (seis) meses.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF/MF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **FERNANDO LUIZ RODRIGUES**, sediada a Rua dos Diamantes, no. 209, Vila Prosperidade, São Caetano do Sul/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 62.056.825/0001-85, neste ato por seu representante abaixo assinado, doravante simplesmente designada CONTRATADA, com base **no processo administrativo nº. 24817/2009, anexado ao processo no. 31846/2007, pregão no. 191/2007**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em **29 de fevereiro de 2.008**, nos autos do processo administrativo nº. 24817/2009 – processo nº. 31846/2007, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos do processo no. 24817/09, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 05 de outubro de 2.009



JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

FERNANDO LUIZ RODRIGUES
Contratada

Testemunhas:

1ª

2ª